

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 256/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.779, de 20 de dezembro de 2005.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para a cobertura despesas com a Educação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	
<b>11.02 - DIVISÃO DE ENSINO</b>	
1236100202.126 - Transporte de Estudantes	
685/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	46.000,00
Jurídica	
<b>TOTAL</b>	<b>46.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para abertura do crédito mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1107 – Salário Educação, nos termos do artigo 43, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Cidade de Umuarama

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 22 / 12 / 20 05

DE N.º 7.583

UMUARAMA, 22 / 12 / 20 05

*Williamsonotti*

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO